



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000150

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA e DAIANA PANHO, nomeados pela Portaria nº 02/2016, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2016, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP-INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL À REDE MUNDIAL INTERNET, COM AS VELOCIDADES MÍNIMAS GARANTIDAS. O aviso de Licitação foi publicado no dia 25/08/2016 no Diário Oficial Eletrônico Municipal e na data de 26/08/2016 no Jornal O Paraná, página 04, Caderno de Editais, Edição nº 12.295. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 25/08/2016; Na abertura da sessão, o Pregoeiro saudou a todos os presentes, apresentando-se, bem como os demais membros da Equipe de Apoio e, dando continuidade a sessão, relatou que oito (08) empresas manifestaram interesse sobre o certame licitatório e retiraram o Edital no site oficial do Município, conforme RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 impresso e anexado aos autos; das empresas constantes no relatório, somente a empresa RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA - ME enviou representante para representá-la e participar da sessão de julgamento, conforme abaixo nomeado; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento do representante da empresa que os apresentou corretamente, junto com os envelopes da proposta, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; a empresa participante apresentou a documentação de enquadramento de empresa de pequeno porte onde, dessa forma, está apta a participar do certame, uma vez que o mesmo é de participação exclusiva conforme determina a LC nº 123/2006; ato contínuo o pregoeiro e equipe de apoio declararam o representante devidamente credenciado e a empresa apta a participar do certame; o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, o pregoeiro passou para a abertura do envelope "A" contendo a proposta de preços da participante, onde após a conferência da mesma, foi constatado que a proposta participante estava apta, por ser apresentada de acordo com as exigências editalícias, e foi declarada classificada para a fase de lances e negociação; ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de lances e negociação com a empresa classificada nos itens do objeto, onde seu



Gestão 2013/2016

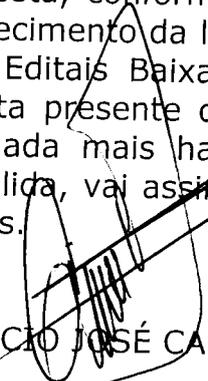
Município de Catanduvas

000151

Mais qualidade de Vida!

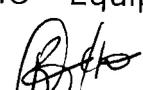
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

representante credenciado não reduziu os preços da proposta escrita, uma vez que o preço proposto está acima de 10% de desconto do valor máximo apresentado no edital; o pregoeiro realizou a classificação final da proposta conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES devidamente assinado por todos e anexado aos autos; o pregoeiro cientificou o representante da empresa dos seus direitos de recursos, embora não ter apresentado Termo de Renúncia formal, declinou verbalmente sobre seus direitos de recursos conforme exige a lei; desta feita, passou o pregoeiro a analisar as documentações de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar nos itens do objeto, contidas no envelopes "B", onde após as conferências de todos os documentos exigidos no edital, declarou que a empresa participante estava devidamente habilitada no certame; O Pregoeiro cientificou todos da decisão, inclusive quanto aos seus direitos de recurso após análise da documentação de habilitação da participante, onde, novamente, o representante declinou verbalmente sobre seus direitos de recurso e viu todos os documentos; o pregoeiro declarou vencedora dos itens do certame à empresa RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA - ME, cientificando todos os presentes da decisão. Na continuidade, intimou a vencedora de todas as exigências contidas no edital as quais deverão cumprir fielmente, sob pena de desclassificação e penalização conforme determina a legislação em vigência. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, decidiram dar continuidade no julgamento da licitação com somente uma proposta válida presente, uma vez que a empresa participante apresentou corretamente sua proposta, conforme exigências do edital e, que outras empresas tiveram conhecimento da licitação, bem como retiraram o edital conforme Relatório de Editais Baixados; alegou ainda que não poderia desconsiderar a proposta presente devido o desinteresse ou desídia das demais interessadas. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos demais presentes.


MÁRCIO JOSÉ CARLOS - Pregoeiro


TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA - Equipe de Apoio


DAIANA PANHO - Equipe de Apoio


RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA - ME
RAFAEL ORSSATTO - Representante